



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000235

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de julho de 2022

Ano 2

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 004/2022, para receber, abrir e julgar as propostas apresentadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na rua Abílio Antônio da Silva, rua Jonas Figueiredo, rua Saturino Gomes da Silva, no distrito de Itatiaia, município de São José do Jacuípe/BA, de acordo CONVÊNIO Nº 071/2022 – CONDER, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), conforme especificações constantes nos projetos básico e executivo anexos no edital, conforme planilha anexo ao Edital. No horário previsto compareceram as empresas listadas abaixo.**

EMPRESAS PARTICIPANTES / IDENTIFICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES	
<b>01 – ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI.</b>	
Representante Legal: Sr. <b>Joalisson Ravel Silva Oliveira de Souza</b>	
Portador do RG: <b>1524760075 - SSP/BA</b>	CPF: <b>085.362.165-90</b>
<b>02 – EMPREITEIRA LIMA LTDA</b>	
Representante Legal: Sr. <b>AILTON LIMA DE OLIVEIRA</b>	
Portador do RG: <b>22.901.581-60 - SSP/BA</b>	CPF: <b>003.115.051-98</b>

Instalada a sessão, foi recebido as credencias dos licitantes presentes, e após à análise dos documentos pela comissão, foi solicitado das empresas presentes, que fizessem vista e rubricassem os documentos de credenciamentos, após o feito, o Sr. Presidente, solicitou das empresas presentes, que se manifestassem a respeito dos credenciamentos, os quais informaram, que nada tinham a argumentar, desta foram foi considerando que as empresas apresentaram todas as documentações exigidas no item 5 do Edital, portanto, foram consideradas credenciadas. Foi recolhido os envelopes de nº 01 Habilitação e 02 Propostas Comercial de Preço, as empresas, as empresas **ROQUE BRANDÃO BASTOS**, inscrita no CNPJ: **01.083.228/0001-55**, **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.557.132/0001-35**, **ARK ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **13.749.776/0001-50**, protocolaram as documentações de habilitação, envelope 01 e proposta de preço, envelope 02. **EMPREITEIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.198.118/0001-18**, **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.881.951/0001-88**, inscrita no CNPJ: **33.957.361/0001-80**, protocolaram as documentações de habilitação, envelope 01 e proposta de preço, envelope 02. Ato contínuo o Presidente da comissão disponibilizou os documentos de habilitação para que os licitantes fizessem vista, rubricassem e ponderassem os seus questionamentos, após análises os representantes o sr. Presidente perguntou se tinham algo a argumentar, o representante da empresa. A empresa **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**, solicitou a inabilitação da



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000235

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de julho de 2022

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA**, por que apresentou o balanço em desconformidade da Lei da contabilidade e em desconformidade com o Edital; a empresa **ROQUE BRANDÃO BASTOS**, não apresentou a CAT referente aos atestados, ou seja atestados sem validade; a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, deixou de apresentar a declaração do item 8.1.20.5 e apresentou a declaração do item 8.1.20.6, sem o reconhecimento da Firma e não apresentou a certidão negativa do FGTS; e empresa **ARK ENGENHARIA EIRELI**, deixou de apresentar a declaração dos itens 8.1.20.5 e do item 8.1.20.6 e também não apresentou o balanço em conformidade com Lei.

Dando prosseguimento, a comissão Permanente de licitação, analisando as documentações das empresas, constatou que os questionamentos feitos pela empresa **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA**, em relação a documentação das empresas, existem fundamentos por este motivo, as empresas **EMPREITEIRA LIMA LTDA, ROQUE BRANDÃO BASTOS, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ARK ENGENHARIA EIRELI** estão inabilitadas. Somente a empresa **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI** por apresentar todas as documentações de acordo com as solicitações do Edital, foi considerada habilitada para a segunda fase, a abertura do envelope de proposta. Após a decisão proferida, foi perguntado aos licitantes presentes se tinham mais alguma coisa a argumentar ou a acrescentar e se acatava a decisão da comissão, os quais informaram que nada tinha a argumentar. A Comissão de imediato abriu os envelopes das Propostas de Preços das empresas habilitadas, constatando-se que a empresa **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**, cotou o valor global de R\$ 1.178.973,79 (Hum milhão cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), após a conferência das propostas, foi solicitado do representante da empresa habilitada, que analisassem as propostas apresentadas, rubricassem e fizessem suas ponderações a respeito das referidas propostas, logo após os representantes indicaram que não haviam questionamentos a fazer. Assim, o presidente e a comissão constataram que a proposta de preços apresentada cumpriu as exigências edilícias. Dessa forma o presidente declarou a empresa **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI** como vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa. Assim a Comissão de Licitação considerou os preços apresentados pela licitante compatível com o valor orçado pela administração pública, sugiro a homologação do objeto a empresa vencedora. Perguntado aos licitantes se atacavam a decisão proferida, os mesmos responderam positivamente, acatando a decisão da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a questionar ou a modificar, O Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes, São José do Jacuípe, Bahia, aos quinze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois.

Josian Lima Novais Presidente da COPEL	
Alberlandio Maciel da Silva Membro	
Aldo Araújo Mendes Membro	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000235

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de julho de 2022

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



## REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE / ASSINATURA

**01 - EMPREITEIRA LIMA EIRELI.**

*Ailton Lima de Oliveira*

Representante Legal: Sr. Ailton Lima de Oliveira

Portador do RG: 01.716.626-87 - SSP/BA

CPF: 003.115.051-98

**02 - ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**

*Joalisson Ravel S.O de Souza*

Representante Legal: Sr.ª Joalisson Ravel Silva Oliveira de Souza

Portador do RG: 1524760075 - SSP/BA

CPF: 085.362.165-90

*JS*